



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017090601

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2017090601, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM E A EMPRESA IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM inscrito no CNPJ sob o nº. 05.171.681/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Jose Neves Trindade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº. 1343133 PC/PA e CPF nº. 122.318.272-04, residente na travessa floriano peixoto, nº. 211, Centro, Marapanim (Pará), CEP: 68.760-000 e a empresa IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, sediada a Av. Governador Magalhães Barata, nº. 651, São Braz, Belém (Pará), CEP: 66063-240 com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 03.413.983/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Danilo Silva Alho Correa, portador do CPF nº. 760.246.522-91, residente na rodovia Quarenta Horas, Nº 37, Apt. 203, Bairro Coqueiro, Belém - Pará, CEP: 67120-370, considerando o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 230501/2017, no Contrato administrativo nº 2017090601 e nos demais instrumentos vinculantes que o integram, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1–Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº. 2017090601, originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 230501/2017 que versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria voltada para o diagnóstico da situação atual da Educação Municipal, para construção do plano estratégico da Educação Municipal, para formação de competências para uso do SIMEC e para implantação e acompanhamento de escola em tempo integral, voltado a Secretaria de Educação do Município de Marapanim (Pará).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 – O presente Termo de Apostilamento nº. 2017120601, objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 2017090601, proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 230501/2017, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº. 230501/2017, Contrato Administrativo nº. 2017090601, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2017 Atividade 0501.123610037.2.050 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0501.123610401.2.051 Manutenção do Salário Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marapanim / Pará, 22 de Junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM
CNPJ(MF) 05.171.681/0001-74
CONTRATANTE

IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CNPJ(MF) 03.413.983/0001-86
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

